



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /2010

Lei Ordinária nº 852

LEI Nº852/2010

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº829/2010, QUE FIXOU O VALOR PARA PAGAMENTOS DE SETENÇAS JUDICIAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, O QUANTUM DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, NOS TERMOS DO § 3º ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 87, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LADÁRIO/MS, 17 de Agosto de 2010

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)



DOC: 1567508904